



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N.º 058, DE 17 DE *Agosto* DE 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, I, do Regimento Interno do CNMP, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Políticas de Comunicação Social do Ministério Público – CCom-MP –, com o objetivo de promover a integração e o desenvolvimento da comunicação do Ministério Público no Brasil, através de deliberações que incentivem o planejamento, a articulação das ações e a difusão de boas práticas em Comunicação Pública, visando a ampliação da transparência da instituição e do acesso dos cidadãos ao Ministério Público.

Art. 2º O Comitê será organizado em grupos de discussão permanentes, que serão criados na primeira reunião ordinária do CCom-MP.

Parágrafo único. Será admitida a criação de grupos de discussão temporários, devendo ser previamente definidos o tema de discussão e a data prevista para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º O Comitê será presidido pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, a quem fica delegada a competência para designação de seus respectivos membros, bem como para baixar as regulamentações necessárias aos seus procedimentos e funcionamento.

§ 1º Caberá ao Presidente do Comitê de Políticas de Comunicação Social do Ministério Público definir a composição e a organização do Comitê;

§ 2º O Comitê elaborará um calendário preliminar de atividades na sua primeira reunião, dando disso ciência ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público;

§ 3º As atribuições do Presidente do Comitê poderão ser delegadas ao Secretário-Geral Adjunto do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

PRESID. 111 120 10